



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº623/2017**

**“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CUIDADOR DE IDOSO, CRIADO PELA LEI Nº 617/2017, PARA INTEGRAR A ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 489/2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI-RR, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º-** Fica aumentado o número de vagas para o cargo de Provimento Efetivo de Cuidador de Idoso, criado pela da Lei Municipal nº 617/2017, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - SEMASC, conforme descrito no Anexo I, da presente Lei, que passa fazer parte integrante da Lei Municipal nº 489/2009.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias oriundas da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMASC, consignadas no orçamento vigente, podendo haver remanejamento.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Anexo I, Tabela I, da Lei nº 617/2017 e demais disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita de Caracarái/RR, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

**MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO**  
Prefeita de Caracarái



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

LEI N° \_\_\_\_ 2017- ADMINISTRAÇÃO GERAL.

QUADRO DE CARREIRA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	Salario R\$
Assistente em Serviço de Apoio – ASA- III	Cuidador de Idoso	10	40 horas semanais	Um salário mínimo

*WBOA*